

Câmara Municipal de Corumbataí
Poder Legislativo
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Câmara Municipal de Corumbataí
Maio de 2019 a Abril de 2020

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	656.804,57	-
Pessoal Ativo	656.804,57	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Convocação Extraordinária(Inciso II, § 6º, art.57 da CF)	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	656.804,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		656.804,57
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)		25.387.300,02
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100		2,59
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) - 6%		1.523.238,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		1.447.076,10
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art 59 da LRF) - 5,40 %		1.370.914,20

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.
CORUMBATAÍ, 22 DE MAIO DE 2020

Henrique Macedo Neto
Presidente da Câmara

Amábile Luíza G Campiolo
Contabilista CRC 164504/O-3

Bruno Falararo de Mello
Resp. Controle Interno